



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-025/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2015

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-025/2015, devidamente homologado às Fls ____ do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: LEXBEMARK COMERCIO LTDA

CNPJ: 03.328.413/0001-98 **Fone/Fax:** (51) 3334 8058 / 3338 8539

END.: Av. Protásio Alves, 3161/607 – Petrópolis – Porto Alegre/RS **CEP:** 90410-003

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
002	1130203689	CARTUCHOS HP 670 XL AMARELO	HP	UND	50	R\$ 46,80
004	1130203691	CARTUCHO HP 670 XL PRETO	HP	UND	50	R\$ 46,80

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:

2.1.1	SEM HAB	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
-------	---------	--

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

Comissão Permanente de Licitação / COPEL

Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa – Paraíba – Brasil / CEP 58.053-900
Fone: (83) 3218-9005 - www.joaopessoa.pb.gov.br / E-mail: licitacaojp@gmail.com



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração**

2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-025/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.



PREFEITURA DE
JOÃO
PESSOA
PARA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 25 de maio de 2015

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário

LEXBEMARK COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.328.413/0001-98